**LEI N.º 1310/2011**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1306/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogado o art. 5º da Lei Municipal n.º 1306/2011, especialmente no que se refere à redução dos subsídios dos Vereadores, permanecendo os valores anteriormente determinados pela Lei Municipal n.º 1291/2011.

**Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 21 de setembro de 2011.

*Marcelo Ferreira Mesquita*

*Prefeito Municipal*